

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021 – Nº 1697

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 095/2021

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLÁUDIA DALFIOR COSSETI PIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 29/10/2020, sob o nº 2962/2020, pela servidora Cláudia Dalfior Cosseti Pim;

Considerando que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência - III – matrícula funcional nº 000541, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 31/10/2018, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1703290740-5 – protocolo: 07001040.1.00072/08-5.

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal CLÁUDIA DALFIOR COSSETI PIM, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência - III – matrícula funcional nº 000541, com data de admissão em 02/05/2003, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 31/10/2018, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1703290740-5 – protocolo: 07001040.1.00072/08-5.

1º - 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, compreendendo o período de 01/06/1998 a 19/03/1999;

2º - 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, compreendendo o período de 14/02/2000 a 22/12/2000;

3º - 11 (onze) meses, compreendendo o período de 01/02/2001 a 31/12/2001;

4º - 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, compreendendo o período de 04/02/2002 a 31/12/2002;

5º - 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, compreendendo o período de 10/02/2003 a 30/04/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2021

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLÁUDIA DALFIOR COSSETI PIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 16/03/2021, sob o nº 1115/2021, pela servidora Cláudia Dalfior Cosseti Pim;

Considerando que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência - III – matrícula funcional nº 000541, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição Nº 008281/2021-A, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, homologada em 23/02/2021.

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal CLÁUDIA DALFIOR COSSETI PIM, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência - III – matrícula funcional nº 000541, com data de admissão em 02/05/2003, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 008281/2021-A, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, homologada em 23/02/2021.

1º - Período: 23/02/1994 A 23/12/1994;

2º - Período: 13/02/1995 A 22/12/1995;

3º - Período: 04/03/1996 A 23/12/1996;

4º - Período: 24/12/1996 A 31/01/1997;

5º - Período: 17/02/1997 A 12/12/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2021

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEONINA FÁVORO DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 16/11/2020, sob o nº 3132/2020, pela servidora Leonina Fávoro de Carvalho;

Considerando que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista – matrícula funcional nº 000054, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 20/10/2020, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 2684031095-5 – protocolo: 20021080.1.00232/20-7.

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal LEONINA FÁVORO DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista – matrícula funcional nº 000054, com data de admissão em 01/02/1991, o tempo de contribuição de 10 (dez) meses, compreendendo o período de 01/04/1990 a 31/01/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 20/10/2020, pelo Instituto Nacional de Seguro

Social – INSS – NIT: 2684031095-5 – protocolo: 20021080.1.00232/20-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO ESPECIAL À SERVIDORA BÁRBARA CAZE BAPTISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial à Servidora BÁRBARA CAZE BAPTISTA – Cargo: Profissional do Magistério em Função Docência, matrícula funcional nº 005782, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ônus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2376, de 05 de julho de 2021, para estudo em nível de mestrado, em Ciências da Educação pelo Instituto Ideia, na Universidade de Columbia Del Paraguay, no período de 12 de julho de 2021 à 23 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/07/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2021

EDITAL/EST Nº 21/2021

C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2021, de 18/01/2021, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2021, de 11/02/2021, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo

de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	IZABELLA FÁVERO POLA (já concluiu Ensino Médio.)
15	VICTÓRIA FREITAS CHARRA

Vargem Alta, ES, 22 de Julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: **2021.071E0700001.09.0066**

_O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, incisos II e IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **GREGORIO ROCHA VENTURIM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA MÉDICA**. tendo em vista, como escopo atestar as condições de saúde dos servidores ativos e inativos, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou direcionando para o processo de aposentadoria, auxiliando na instrução de processo de concessão e manutenção de benefícios previdenciários na Lei. O contrato terá início em 22/07/2021 a 31/12/2021, o valor global do presente contrato é de R\$6.000,00 (seis mil), conforme planilha orçamentária.

Vargem Alta/ES, 22 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 132/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0066

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GREGORIO ROCHA VENTURIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA MÉDICA. Tendo em vista, como escopo atestar as condições de saúde dos servidores ativos e inativos, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou direcionando para o processo de aposentadoria, auxiliando na instrução de processo de concessão e manutenção de benefícios previdenciários na Lei.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil), conforme planilha orçamentária

PRAZO DO CONTRATO: 22/07/2021 A 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Alta/ES, 22 de julho de 2021

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 197/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0084

Termo de Rescisão ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE**, RESCINDE AMIGAVELMENTE o contrato em epígrafe, que mantinha com a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sra. Regilene Aparecida Grechi, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, sn, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG nº 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, sn, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-9720, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS PRE MOLDADAS NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS (TETÉ PEDRUZZI), NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 197/2020, firmado entre as partes em 23/10/2020, a partir do dia 23/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78 e 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato amigável entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O motivo da rescisão contratual são os fatos circunstanciados nos autos, uma vez fora construída uma ponte de madeira no local, onde seria realizada a obra referente ao contrato, e a empresa atesta ainda que a ponte construída atende as demandas da população local. Dessa forma, não será necessária no momento a realização da obra, sendo necessária rescindir o referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Rescidente

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Rescindida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 077/2021, de 22 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 074/2021, QUE PROCEDE A PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 4334/2021;

RESOLVE:

Art. 1º O anexo único, da Portaria 074/2021, de 06 de julho de 2021, que procede a promoção dos profissionais efetivos do magistério público do município de Vargem Alta, face à conclusão do processo de avaliação de desempenho, no que diz respeito ao professor S.T.C, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	ADMISÃO	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
S.T.C.	005074	PMFD III	16/07/2012	04	16/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data de enquadramento do servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Michele de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4334/2021

PORTARIA/SEME Nº 078/2021, de 22 de julho de 2021.

CONCEDE CARGA HORÁRIA ESPECIAL – CHE A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4334/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder carga horária especial (CHE) de **15 horas semanais** à servidora **Luciene Mozer Polonini dos Santos**, cargo Profissional do Magistério Função de Docência – PMFD III, matrícula funcional 002167, para atuar na função de docência, no CMEI Vale da Lua, no período de **22/07/2021 a 23/12/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

SAAE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Vargem Alta, através por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de material de construção para atender ao SAAE de de Vargem Alta no ano de 2021. **Empresas Adjudicadas JACICOM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP:** Lote 01, no valor de R\$ 1.522,00 (um mil quinhentos e vinte e dois reais) e Lote 03, no valor de R\$ 17.600,00(dezesseze mil e seiscentos reais) e **TAO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME:** Lote 02, no valor de R\$ 2.190,00(dois mil cento e noventa reais), Lote 04, no valor de R\$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais) e Lote 05, no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Homologação:** No dia 22/07/2021 pelo Diretor do SAAE, o Sr. José Américo Salvador.

Vargem Alta, 22 de julho de 2021

Graziela J. Paresqui

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Vargem Alta, através por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao

Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL DE COLETA E EMISSÃO SIMULTANEAS DE FATURAS DE AGUA (SEMI NOVAS), COM FORNECIMENTO DE BOBINA, PARA ATENDENDER AO SAAE DE VARGEM ALTA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. **Empresa Adjudicada** Lote 01: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, menor preço mensal por lote de R\$ 1.620,00(um mil seiscentos e vinte reais). **Homologação:** No dia 22/07/2021 pelo Diretor do SAAE, o Sr. José Américo Salvador.

Vargem Alta, 22 de julho de 2021

Graziela J. Paresqui

Pregoiira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2021.071L0200001.09.0032

A Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, incisos II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA, para aquisição de bandeiras para o mastro externo e solenidades da Câmara Municipal, conforme justificativa no processo.

O valor global da aquisição: R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais), de acordo com a proposta comercial contida no referido Processo de dispensa de Licitação Nº 034/2021.

Vargem Alta/ES, 22 de julho de 2021.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com